



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente ADESÃO, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizando-se desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelos Secretários, e reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, com quantitativos expostos e juntados pelos secretários conforme DFD anexo.

Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo a Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de Pneus atendendo as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Ourém/PA.

Considerando que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez com este procedimento a Prefeitura Municipal de Ourém vai adquirir itens já entregue por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com preços mais acessíveis em relação aos praticados pelo mercado, e que os quantitativos dos itens equivalem a demanda para o município.

Após tomarmos conhecimento da referida **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024-PE-SRP**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 012/2024**, proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará (Órgão Gerenciador), assinada no dia 26 de setembro de 2024, solicitamos ao setor de compras uma prévia pesquisa de preços eletrônicos, no sistema de preços do Bolsa Nacional de Compras (BNC), com empresas especializadas que atuam no mercado no mesmo ramo de atividades deste objeto, e após compararmos com os valores constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vimos que a adesão é vantajosa, em virtude da mesma contemplar todos os itens da nossa listagem, conforme detalhamento na tabela em anexo, com valor registrado abaixo da média do mercado local, tornando assim muito vantajosa a contratação, e assim atendida o Art. 31 e 32 do Decreto Federal 11.462/2023.

Devido a urgência para a contratação, solicitamos o aceite da empresa vencedora e o envio da documentação de habilitação para a formalização dos contratos, também foi solicitado a anuência e todos os documentos que compõe o Processo Administrativo n° 020801/2024 da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá (Órgão Gerenciador), que prontamente concedeu autorização para a ADESÃO a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Após análise da conveniência da ADESÃO que pretende a contratação dos itens constantes na respectiva ata, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, peço que se remeta-se à comissão de licitação, e se faça a juntada de todos os documentos e atos necessários para formalizar o processo administrativo de contratação.

Ourém, 14 de novembro de 2024.


Francisco Roberto Uchôa Cruz
Prefeito Municipal